



Número: **5004139-97.2022.4.03.6181**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **6ª Vara Criminal Federal de São Paulo**

Última distribuição : **20/06/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Leve, Injúria**

Objeto do processo: **Tabela de Prescrição ID nº 276910198**

Data mais próxima: **07/07/2025**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP (AUTOR)			
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)			
FRANCISCO OTON DEIVID MACHADO DA COSTA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28900 8203	26/05/2023 15:38	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5004139-97.2022.4.03.6181 / 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo
AUTOR: POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP, MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: FRANCISCO OTON DEIVID MACHADO DA COSTA

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEXTA VARA CRIMINAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. . .

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a
AÇÃO CRIMINAL Nº 5004139-97.2022.4.03.6181, que a Justiça Pública move contra, entre outro, FRANCISCO OTON
DEIVID MACHADO DA COSTA, sexo masculino nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de JOSÉ RODRIGUES DA
COSTA e FRANCISCA MARIA MAGALHAES MACHADO, nascido(a) aos 10/07/1983, natural de Fortaleza/CE. instrução
fundamental completo, profissão caixa, documento de identidade nº 2000010325205- SSP/CE, CPF nº 003 .795 .363-07, no
seguinte endereço: Rua Professor Jacinto Botelho, 161 - B3 - Dionizio Torres - Fortaleza - CE - CEP 60810-050

Denunciado em 23/06/2022, como incurso nas penas dos artigos 129, caput, 215-A e 261 do CP. Denúncia recebida em
07/07/2022 pelos fatos praticados. E, como não tenha sido possível citar o réu pessoalmente nos endereços constantes nos autos,
conforme certificado pelo Oficial de Justiça, pelo presente CITA e INTIMA o(a) denunciado(a) para que apresente Resposta à
Acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa e que possa ensejar sua
absolvição sumária, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e
demonstrando a relevância da sua oitiva bem como sua relação com os fatos narrados na denúncia. Em se tratando de testemunha
meramente abonatória, o testemunho deverá ser apresentado por meio de declaração escrita, à qual será dado o mesmo valor por
este Juízo, CIENTIFICA o(a) réu(ré) de que, expirado o prazo legal sem manifestação, ou na hipótese de não dispor de condições
financeiras para contratar um advogado, circunstância que deverá ser informada ao Oficial de Justiça no ato de sua citação, este
Juízo nomeará a Defensoria Pública da União para que atue em sua defesa; CIENTIFICA o(a) réu(ré) de que deverá acompanhar a
presente ação penal em todos os seus termos e atos até a sentença final, de acordo com o artigo 367 do Código de Processo Penal:
“O processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que, citado(a) ou intimado(a) pessoalmente para qualquer ato, deixar de
comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo”. E, para que
chegue ao conhecimento de todos, bem como do réu, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e
publicado na Imprensa Oficial, com fundamento no artigo 361 do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S.T.F.. NADA
MAIS. São Paulo, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

DIEGO PAES MOREIRA

Juiz Federal Substituto

